

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026 - PROCESSO Nº 120/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.532/2026

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360, Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

EMPRESA: Raquel De Fatima Teixeira, inscrita no CNPJ nº 47.917324/0001-52, com sede na Travessa Potasio Dosciatti, nº 55, La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85.505-090, telefone (46) 99916-2726, e-mail rakelteixeirafc@gmail.com. Neste ato representado por **Raquel de Fátima Teixeira**, inscrita no CPF: 067.034.019-77, Registro Geral nº 10277468-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa Potasio Dosciatti, nº 55, La Salle, Pato Branco/PR CEP 85.505-090.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica representante exclusiva da artista Raquel Teixeira para prestação de serviços artísticos consistentes no acompanhamento musical ao vivo dos participantes classificados para as etapas semifinal e final do Festival da Canção Estudantil, incluindo disponibilização da banda, realização de ensaios e passagem de som, suporte artístico durante as apresentações e apresentação musical de encerramento com participação da artista Raquel Teixeira e dos alunos finalistas, nos dias 14 e 15 de novembro de 2026, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	1	Sv	Prestação de serviços artísticos compreendendo o acompanhamento musical ao vivo dos candidatos classificados para as etapas semifinal e final do Festival da Canção Estudantil, incluindo disponibilização da banda, ensaios, passagem de som, suporte artístico durante o evento e apresentação musical de encerramento com participação da artista Raquel Teixeira e dos alunos finalistas, nos dias 14 e 15/11/2026.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Requisição nº 149/2026				Valor Total:	R\$ 30.000,00

DOS VALORES

I—O valor total para a futura contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 07 Secretaria Municipal de Educação E Cultura - 07.04 Departamento De Cultura - 133920040.2.392000 Gestão Do Fundo Municipal De Cultura - 3.3.90.39.84.01.00 Show Musical - Desdobramento N° 45886 - Despesa N°25634 - Ação 2.392 - Fonte N°0.

JUSTIFICATIVA

I - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Cultura, promoverá a retomada do Festival da Canção Estudantil, evento voltado aos alunos da rede municipal de ensino, cuja última edição ocorreu em 2019. A iniciativa tem por objetivo incentivar a expressão artística, valorizar talentos estudantis e fortalecer as ações culturais e educacionais do Município.

II - Para garantir a qualidade técnica das apresentações, faz-se necessária a contratação de serviços artísticos especializados, a serem prestados pela artista Raquel Teixeira e sua banda, para realização do acompanhamento musical ao vivo dos candidatos classificados para as etapas semifinal e final do festival, nos dias 14 e 15 de novembro de 2026.

III - A contratação contempla, ainda, como parte integrante do objeto, a realização de apresentação artística de encerramento com a participação da artista Raquel Teixeira e dos alunos finalistas, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora aos estudantes e ao público presente.

IV - Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada execução do evento, contribuindo para a valorização da cultura, da educação e dos talentos da rede municipal de ensino.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação de profissional do setor artístico, encontra-se descrita na hipótese no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF2-FAA0-2170-A32E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 07/08/2026 09:49:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 07/08/2026 11:20:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0CF2-FAA0-2170-A32E>